



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2021 AO CONTRATO Nº 02/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA - INMA E A EMPRESA NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA.

A União, por meio do Instituto Nacional da Mata Atlântica/INMA, criado pela Lei 12.954, de 05 de fevereiro de 2014, com sede na Av. José Ruschi, 04, Centro, Santa Teresa, ES, CEP: 29.650-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.263.896/0034 -22, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. Sergio Lucena Mendes, nomeado pela Portaria 6.928 de 24 de novembro de 2017, publicada no DOU do dia 27 de novembro de 2017, inscrito no CPF nº 621.083.447-72, portador da carteira de identidade nº 426.263 - ES, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.951.474/0001-20 sediada na Avenida Eudes Scherrer, 975 – Ed. Ative Centro Empresarial – Sala 916. Parque Residencial Laranjeiras – Serra – CEP: 29.165-680, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu gerente Sr. João Gularte de Castilho, portador da identidade nº 499.716 SSP-ES e CPF nº 575.761.737-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 01239.000096/2017-31, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, Portaria Nº 409, de 21 de dezembro de 2016 e suas alterações, resolvem em comum acordo celebrar o presente o TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente **TERMO** é a alteração dos valores do contrato nº 02/2018 sobre o valor contratual dos serviços continuados de RECEPÇÃO no Instituto Nacional da Mata Atlântica/INMA, provenientes do aditamento de valores, referente a inclusão do Vale transporte, previsto pela Convenção Coletiva de Trabalho 2021– SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO ESTADO DO ES - CNPJ n. 31.800.865/0001-66, conforme prevê legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do apostilamento corresponde ao acréscimo mensal do valor dos serviços em R\$ 642,38 (seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), com repasse dos preços, a partir de 16 de Setembro de 2021, que perfazem os valores abaixo descritos:

DE:

VALOR MENSAL - R\$ 20.679,82

VALOR GLOBAL - R\$ 248.157,84

PARA:

VALOR MENSAL - R\$ 21.322,20 (a partir de 16/09/2021)

VALOR GLOBAL DO CONTRATO REFERENTE AO ANO DE 2021 - R\$ 250.406,17

VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 12 MESES COM VALOR AJUSTADO - R\$ 255.866,40

MÊS	PREÇO MENSAL FATURADO	PREÇO MENSAL REAJUSTADO	DIFERENÇA MENSAL
jan/21	R\$ 20.679,82	R\$ 20.679,82	R\$ 0,00
fev/21	R\$ 20.679,82	R\$ 20.679,82	R\$ 0,00
mar/21	R\$ 20.679,82	R\$ 20.679,82	R\$ 0,00
abr/21	R\$ 20.679,82	R\$ 20.679,82	R\$ 0,00
mai/21	R\$ 20.679,82	R\$ 20.679,82	R\$ 0,00
jun/21	R\$ 20.679,82	R\$ 20.679,82	R\$ 0,00
jul/21	R\$ 20.679,82	R\$ 20.679,82	R\$ 0,00
ago/21	R\$ 20.679,82	R\$ 20.679,82	R\$ 0,00
set/21	R\$ 20.679,82	R\$ 21.001,01	R\$ 321,19
out/21	R\$ 20.679,82	R\$ 21.322,20	R\$ 642,38
nov/21	R\$ 20.679,82	R\$ 21.322,20	R\$ 642,38
dez/21	R\$ 20.679,82	R\$ 21.322,20	R\$ 642,38
TOTAL	R\$ 248.157,84	R\$ 250.406,17	R\$ 2.248,33

Os valores acima apresentados, poderão sofrer alterações no decorrer da execução mensal dos serviços, em casos de glosas.

O INMA se reserva o direito de efetuar eventuais descontos/glosas em virtude da não utilização dos valores previstos em contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a concessão do aditamento contratual correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021 do Instituto Nacional da Mata Atlântica/INMA, sob a seguinte classificação:

UNIDADE GESTORA: 00001/240252

FONTE: 0100000000

PROGRAMA DE TRABALHO: 172663

ELEMENTOS DE DESPESAS: 339037

PI: 20000019-02

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE, o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito.

NOVO HORIZONTE CONSERVADORA LTDA

João Gulate de Castilho

Sócio Administrador

INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA MCTIC

Sérgio Lucena Mendes

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **joao gualarte de castilho (E)**, **Usuário Externo**, em 25/11/2021, às 14:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 26/11/2021, às 15:20 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8707242** e o código CRC **78544E73**.

Referência: Processo nº 01239.000096/2017-31

SEI nº 8707242